



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 01/12/2008

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o Art. 11, § 3º, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do mesmo diploma legal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a sede da Câmara Municipal de Rio Pomba transferida provisoriamente para Salão Poliesportivo do América Atlético Clube, localizado à Av. Dr. José Neves, nº 850, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio Pomba/MG, na data de 01/01/2009 (Primeiro de janeiro de dois mil e nove), a partir das 9:00h (nove horas), com as finalidades de:

I – realizar-se a sessão solene de instalação da Câmara para a Legislatura de 2009 a 2012, quando serão empossados os Vereadores eleitos em 05/10/2008, eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara;

II – realizar-se a sessão solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 05/10/2008, para a Legislatura de 2009 a 2012.

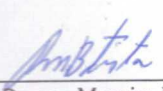
Art. 2º Cumpridas as finalidades de que trata o Art. 1º, a Câmara Municipal volta imediatamente a deliberar em sua sede regimental, localizada no segundo pavimento do prédio comercial situado à Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG.

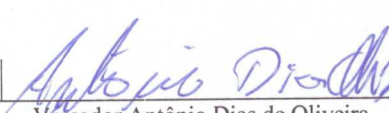
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

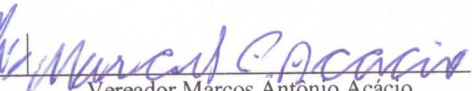
- I – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 339036-00;
- II - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 339039-00;
- III – Festividades e Homenagens: 339039-04;
- IV – Obrigações Patronais: 312013-00;
- V - Material de Consumo: 339030-00.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 01 de dezembro de 2008;
241º da Fundação e 176º da Emancipação.


Vereador Romeu Moreira Batista
Presidente da Câmara


Vereador Antônio Dias de Oliveira
Vice-Presidente


Vereador Marcos Antônio Acácio
Secretário
(no impedimento do titular, conforme Art. 37 do Regimento Interno)

Publicada por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2008.


Ramon Machado de Oliveira
COORDENADOR DO LEGISLATIVO